

Banco Central explica o que muda nas aplicações

O diretor de Normas do BC, Cláudio Mauch, explicou como ficam as aplicações:

■ **DRA** — Ficarão a critério dos bancos o montante mínimo exigido para aplicação nos Depósitos de Prazo de Reaplicação Automática.

■ **Poupança** — “Claro que vai acontecer migração da poupança para o DRA, mas é uma questão de equilíbrio do mercado”, afirmou Mauch.

■ **TBF** — Nas alternativas de captação em TBF, o BC poderá permitir que os bancos ofereçam CDB e RDB. A única exigência é que esses papéis sejam de 120 dias. Quando esses papéis forem representativos no mercado, o BC poderá divulgar a TBF para múltiplos de 30 dias (60 e 90 dias, por exemplo).

■ **Poupança vinculada** — Além da TR, o BC estuda ainda a alter-

nativa da remuneração desses depósitos seguirem a TBF. Está certo, no entanto, que o prazo mínimo será de três anos para o poupador obter o financiamento habitacional. Ficarão a critério das instituições criar os produtos.

■ **Fundo imobiliário** — Os bancos poderão repassar os recursos captados no mercado externo para pessoas físicas ou jurídicas desde que seja para a construção ou compra de imóveis novos. Mauch admitiu que os bancos já demonstraram interesse na modalidade.

■ **Equivalência salarial** — Com o fim do IPC-r, as instituições que têm crédito imobiliário poderão reajustar as prestações dos mutuários seguindo a média do INPC e do IGP-DI. O mutuário prejudicado deve reclamar ao próprio banco.